



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 74 - P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 029/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Objetivando deslocamento para apoio das atividades administrativas e pontuais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL/ES, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício, Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Supervisora Contábil Projeto SAMU 192 e Sra. Fabiana Tavares Lima Martins, Coordenadora de Assistência em Saúde da SAÚDE FÁCIL para fiscalizar o Contrato de nº 029/2024, firmado com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Objetivando deslocamento para apoio das atividades administrativas e pontuais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL/ES.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício, Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho Supervisora Assistencial e Hérika Ferreira Paraíso de Paula, Assistente Administrativa como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 029/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**

REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 69 - P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 23 de outubro de 2024.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 73 - P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 027/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de emissão de Certificado Digital A1 E-CPF, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL, Serviço de Atendimento Móvel De Urgência - SAMU 192 e Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício, Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Supervisora Financeira do projeto SAMU 192 e Sra. Hérika Ferreira Paraíso de Paula, Assistente Administrativa da Saúde Fácil** para fiscalizar o Contrato de nº 027/2024, firmado com a empresa **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de emissão de Certificado Digital A1 E-CPF, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL, Serviço de Atendimento Móvel De Urgência - SAMU 192 e Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício, Srª Cláudia Batista Ferreira, Supervisora Assistencial e Fabiana Tavares Lima Martins, Coordenadora de Assistência em Saúde** como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 027/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à

manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 70 - P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1422493

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 74 - P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 029/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Objetivando deslocamento para apoio das atividades administrativas e pontuais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL/ES, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício, Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Supervisora Contábil Projeto SAMU 192 e Sra. Fabiana Tavares Lima Martins, Coordenadora de Assistência em Saúde da SAÚDE FÁCIL** para fiscalizar o Contrato de nº 029/2024, firmado com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Objetivando deslocamento para apoio das atividades administrativas e pontuais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL/ES.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício, Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho Supervisora Assistencial e Hérika Ferreira Paraíso de Paula, Assistente Administrativa** como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 029/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 69 - P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1422503

Errata

ERRATA

1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024 PROCESSO CIM POLO SUL Nº 0982/2024

O Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, por meio do Exmo. Sr. Presidente, torna pública a **ERRATA** do 1º Apostilamento ao Contrato de nº. 022/2024, publicado no Diário Oficial do dia 17/09/2024, Edição nº. 2.601.

Onde se lê:
SAMU 192

| |
|---|
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 2.004 - GESTAO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS: 1500.0015 RECURSOS PRÓPRIOS |

SÁUDE FÁCIL

| |
|---|
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 2.003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS: 1500.0015 RECURSOS PRÓPRIOS |

Leia-se:
SAMU 192

| |
|---|
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 2.004 - GESTAO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 RECURSOS PRÓPRIOS |

SÁUDE FÁCIL

| |
|---|
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 2.003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 RECURSOS PRÓPRIOS |

Mimoso do Sul/ES, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1422203

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Edital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 396/2024
Dispensa de Licitação Nº 054/2024
ID Contratações 2024.501C2600001.09.0056

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 29/10/2024, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoeste.com.br/contratacoes-diretas/>
Protocolo 1422592